



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Renato da Silva Lopes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 527/2021 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 09/05/2022 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

NOME	PROCESSO-JARI
DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	Processo Jari/Congonhas 23/2022
ECM COMERCIAL E SERV EIRELLI	Processo Jari/Congonhas 24/2022
ECM COMERCIAL E SERV EIRELLI	Processo Jari/Congonhas 25/2022

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de correspondência e publicação na página oficial do Município:
<https://www.congonhas.mg.gov.br>

Renato da Silva Lopes
Presidente Jari/Congonhas-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PMC/049/2022

Partes: Município de Congonhas X Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem, necessários ao evento JEMC - Jogos Escolares do Município. Vigência: 12(doze) meses, contados da assinatura. Valor: R\$ 86.085,00. Data: 03/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/012/2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Norma Suely Pereira, CPF 890.411.866-20, servidora pública municipal, matrícula 2623, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EFD – P18”, a partir de 3 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 2 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/015/2022

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Fátima Ferreira Rodrigues Maia, CPF n.º 670.615.166-15, cônjuge do segurado Guilherme Maciel Maia, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento EMS-P27, falecido em 11 de março de 2022, o benefício de



pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988 com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/013/2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Arnaldo Jonas Pimentel Seleiro, CPF 641.302.826-20, servidor público municipal, matrícula 0319, cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P43", a partir de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/014/2022

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Ivan da Assunção, CPF 371.452.156-91, servidor público municipal, matrícula 03250, cargo efetivo de Professor PEB-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEBII -I", a partir de 04 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de maio de 2022.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0116/2021 – PRC 246/2021

Registro de preço para futura e eventual aquisição de prótese odontológica. Diante da inexistência de prazo hábil para responder ao pedido de impugnação protocolizada pela empresa Messias Neto Próteses Eireli, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resolve a Pregoeira SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 10/05/2022, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 04/05/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



EDITAL DE CITAÇÃO

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO – AUTO Nº 791/2022

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO...: ANTÔNIO LUIS DOS REIS CUNHA

CPF.....: 862.912.116-53

FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 04/05/2022, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão da Cidade – Diretoria de Fiscalização e Licenciamento, desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi
Fiscal de Obras e Posturas

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Gestão Urbana – Prefeitura Municipal de Congonhas MG
Avenida Júlia Kubitschek, 230 – 2º Andar, CEP: 36.415-000 / Congonhas MG
Telefones: (31) 3731-3033 / (31) 3732-1117 / (31) 3732-1957 / www.congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/024/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de açúcar cristal, café em pó tradicional, adoçante e chá mate. Recebimento das propostas: a partir de 18/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 30/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas 30/05/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/034/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e contínuo de Diesel S10 e Gasolina comum para abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Congonhas, Convênios, Consórcio e Concessões celebrados junto ao Município de Congonhas e demais requisições de abastecimento que se apresentarem junto ao município. Recebimento das propostas: A partir de: 12/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 24/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 00 minutos do dia 24/05/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1137, 1132, 1119, 1183 e 1239, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/029/2022

Partes: Município de Congonhas X Dubai Distribuidora Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$204.984,80 Data: 20/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/030/2022

Partes: Município de Congonhas X Aliança Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$429,26. Data: 25/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/031/2022

Partes: Município de Congonhas X Comercial Radicchi Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$207.760,05. Data: 25/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/032/2022

Partes: Município de Congonhas X W&M Comércio e Distribuição Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 9.841,50. Data: 25/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/033/2022

Partes: Município de Congonhas X Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$5.867,41. Data: 25/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ATA Nº PMC/034/2022

Partes: Município de Congonhas X Pintando e Bordando Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$121.403,20. Data: 25/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/035/2022

Partes: Município de Congonhas X Papelaria Papel Cartaz Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$24.780,70. Data: 25/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/037/2022

Partes: Município de Congonhas X Máximo Distribuidora Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, escritório e escolar, para manutenção do funcionamento de Secretarias e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$118.570,54. Data: 25/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.368, DE 3 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto n.º 7.360, de 25 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.360, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

.....

XIII -

.....

§ 3º

I - estarão limitadas a cento e quarenta e quatro parcelas.

..... ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.369, DE 3 DE MAIO DE 2022.



Altera o Decreto n.º 7.334, de 1º de março de 2022, que “Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.334, de 1º de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

.....”

VI - exijam a prestação de garantia, quando se tratar de relação trabalhista, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a um por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias, contado da data de encerramento do contrato.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.370, DE 3 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto n.º 7.263, de 8 de novembro de 2021, que “Regulamenta a Lei n.º 2.605 de 12 de abril de 2006, que “Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.263, de 8 de novembro de 2021, que “Regulamenta a Lei n.º 2.605 de 12 de abril de 2006, que “Institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Serão oferecidas até 300 (trezentas) bolsas de acordo com a tabela abaixo:

Destino / Km de Congonhas	Cursos	Valor Mensal Unitário – R\$	N.º de Vagas	Valor Mensal Total - R\$
Até 50 Km	Ensino Técnico	235,00	250	58.750,00
	Ensino Superior			
De 51 Km à 100 Km	Ensino Técnico	250,00	30	7.500,00
	Ensino Superior			
De 101 Km à 150 Km	Ensino Técnico	300,00	20	6.000,00
	Ensino Superior			
TOTAL DE VAGAS		300		
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 72.250,00		
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 722.500,00		

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/308, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Inclui representante da sociedade civil para compor o Comitê Técnico de Política de Promoção à Equidade em Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o dispositivo da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) nos termos da Resolução SES/MG n° 5.250, de 19 de abril de 2016 tem como objetivo incentivar ações intersetoriais que favoreçam a equidade, a melhoria das condições e modos de viver, que estimulem o empoderamento dos indivíduos e comunidades de modo a ampliar a potencialidade da saúde individual, coletiva e a participação social buscando reduzir as desigualdades, vulnerabilidades e riscos à saúde através da atuação sobre os determinantes sociais, econômicos, políticos culturais e ambientais;

CONSIDERANDO a atualização pela Resolução SES/MG n.º 7610 de 21 de julho de 2021, foi instituído o indicador 6 que trata de ações para implantação da política de promoção a equidade em saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 que tem como assunto a Instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretárias Municipais de Saúde; e

CONSIDERANDO a criação da Portaria n° PMC/302, de 26 de abril de 2022, que nomeia o Comitê Técnico de Política de Promoção da Equidade em Saúde,

RESOLVE:

Art.1º Incluir como integrante do referido comitê o representante da sociedade civil:
Jefferson Gonzaga Modesto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/314, DE 3 DE MAIO DE 2022

Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

II - a Comunicação Interna n.º PMC/34/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Priscila Oliveira Magalhães, no período de 3 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.371, DE 3 DE MAIO DE 2022

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o falecimento de Agostinho Sabará (Tiguta), ocorrido na data de 3 de maio de 2022, deixa uma lacuna e grande pesar em todo o Município;

II- os preciosos serviços dedicados à comunidade congonghense no decorrer da sua vida como cidadão exemplar;

III - que é dever do Poder Público de Congonhas render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “LUTO OFICIAL” de 3 (três) dias a partir desta data, no âmbito do município de Congonhas, em homenagem póstuma à memória de Agostinho Sabará.

Parágrafo único. No tríduo do luto as bandeiras oficiais serão hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/315, DE 3 DE MAIO DE 2022

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º PMC/121, de 28 de abril de 2020.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/227/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Micheline Tomáz Gama em substituição ao membro Eduardo Marçal Torres Ramos na Comissão Especial para recebimento e validação dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços PMC/169/2019, empresa especializada para elaboração de levantamento aerofotogramétrico, cadastro territorial multifinalitário, banco de dados geográficos e sistema de informações geográficas com plataforma SIGWEB, nomeada pela Portaria n.º PMC/121, de 28 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/316, DE 4 DE MAIO DE 2022

Substitui membro na Portaria n.º PMC/33, de 1º de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de



Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/226/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adalberto Fernandes dos Santos em substituição ao membro Luiz Fernando Assis Corrêa na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n.º PMC/33, de 1º de janeiro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.372, DE 4 DE MAIO DE 2022

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Seleccionados no Concurso Público 001/2016 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos seleccionados no Concurso Público 001/2016 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.372, DE 4 DE MAIO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCURSO PÚBLICO 01/2016 DA PREFEITURA DE CONGONHAS/MG

Em conformidade com o item 13.1, do Edital 001/2016, Decreto 6.329, de 20 de abril de 2016, fica VSª convocado (a) a cumprir os seguintes requisitos para investidura no cargo, conforme documentos autenticados em cartório, e prazos abaixo especificados:

1-DOS DOCUMENTOS

1.1 – Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional com fotografia;
 - c) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da convocação);
- g) comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nas condições especificadas no item 4.1 e seguintes do Edital;
 - h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - i) Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - j) certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros);
 - k) cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;

l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

m) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

n) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;



- o) declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo em comissão por desrespeito aos artigos 139 e 141 da Lei Municipal 3.428, de 1º de setembro de 2014;
- p) declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- q) declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) declaração em que conste o não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- s) estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo;
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
- 2.1.1- entrega de documentação e resultado de exames, no dia 10 de maio de 2022, conforme o anexo I;
- 2.1.2- exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO agendado no dia 10 de maio de 2022 às 15h30min.;
- 2.2 – A Superintendente de Administração receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Avenida JK, n.º 230 – 3º andar / 4º pavimento, sala 310, Centro, Congonhas – MG, no dia 10 de maio de 2022, às 14h.
- Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 7.372, DE 4 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Saúde Assistente Social Terapeuta Ocupacional	a) EAS; b) Eletrocardiograma; c) Glicose; d) Hemograma e plaquetas; e) Tipagem sanguínea – ABO + Fator Rh; f) Dupla adulto, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde e Médico; g) Anti HBS, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; h) Hepatite B, somente para os cargos de Auxiliar de Saúde, Médico e Dentista Especialista; i) avaliação fonoaudiológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II; j) avaliação otorrinolaringológica, somente para os cargos de Professor PEB I, PEB I Maternal e PEB II.

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Saúde	Thais Miranda Monteiro de Carvalho	12º lugar
Terapeuta Ocupacional	Rafaela Aparecida Gonçalves dos Santos	4º lugar

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/317, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial responsável pela elaboração do Protocolo de Atendimento Odontológico da Clínica da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna PMC/SMS/DRSS/56/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Deborah Dalma Ferreira Ribeiro, Isabela Caroline dos Santos Dourado, Priscilla Cristine Santana Ferreira, Rinaldo Faria, Patrícia Teixeira de Resende, Solange Maria Gomes Pereira e



Iane Resende Oliveira de Amorim para comporem a Comissão Especial responsável pela elaboração do Protocolo de Atendimento Odontológico da Clínica da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Iane Resende Oliveira de Amorim e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/318, DE 4 DE MAIO DE 2022

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Assessor IV:

I – Leandro Pinto de Oliveira;

II – Mirelli Aparecida Gonzaga Papa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/319, DE 4 DE MAIO DE 2022

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sirlene Aparecida de Deus Lopes do cargo em comissão de Assessor III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
